



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

VALE S.A. CNPJ/MF 33.592.510/0001-54

EXTRATO DO TERMO DE FECHAMENTO

Nos termos do art. 1.142 do Código Civil Brasileiro, VALE S.A., sociedade anônima de capital aberto, constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, salas 1101, 1601, 1701 e 1801, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54 e com NIRE 33.300.019.766 ("Vale") e MINERAÇÃO ONÇA PUMA S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 186, sala 1801, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.256.824/0001-53 e com NIRE 33.0034584-1, ("MQP"), informam que, em 30 de junho de 2023, formalmente concluíram o trespasse dos estabelecimentos localizados (i) na cidade de Ourilândia do Norte, estado do Pará, na Est. Vicinal Picadão, S/N, KM 22, Zona Rural, CEP 68.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0075-90, com NIRE 15900317348, Inscrição Estadual nº 15.280.486-2 e Inscrições Municipais nº 0146-6, 3511 e 015610 (Mina de Onça Puma - "Eliã_L1"); (ii) na cidade de Parauapebas, estado do Pará, na Rod. Municipal Faruk Salmen, S/N, Pêra Ferroviária Terminal Log. Níquel, Palmares Sul, CEP 68.515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0077-52, com NIRE 15900317364, Inscrição Estadual nº 15.280.499-4 e Inscrição Municipal nº 8484 (Depósito Fechado de Carvão e Níquel de Parauapebas - "Eliã_L2"); (iii) na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Av. dos Portugueses, nº 1002, parte, Itaqui, CEP 65.085-582, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0126-75, com NIRE 21900247352, Inscrição Estadual nº 12.414.603-1 e Inscrição Municipal nº 13799091 (Depósito Fechado de Carvão e Níquel de São Luís - "Eliã_L3"); e (iv) na cidade de Ourilândia do Norte, estado do Pará, na Rua Jatobá, nº 1756, Quadra 08, parte, Residencial Viver Bem, CEP 68.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0076-71, com NIRE 15900317356, Inscrição Estadual nº 15.280.487-0 e Inscrição Municipal nº 0146-7 (HUB Ourilândia - "Eliã_L4") e a conclusão e fechamento das operações contratadas pela Vale e pela MOP no Instrumento Particular de Contrato de Trespasse de Estabelecimentos e Outras Avenças, conforme publicado pela Vale e pela MOP em publicações datadas de 1º de fevereiro de 2023, e conforme arquivadas no registro do comércio pela Vale e pela MOP. 30 de junho de 2023. VALE S.A. - Por: Gustavo Duarte Pimenta - Cargo: Vice-Presidente Executivo de Finanças e de Relações com Investidores; Por: Carlos Henrique Medeiros - Cargo: Vice-Presidente Executivo de Operações; MINERAÇÃO ONÇA PUMA S.A. - Por: José Luiz Marques Santana - Cargo: Diretor; Por: Marcio Felipe Milheiro Aigner - Cargo: Diretor. Iestemunhas: Nome: Glaucete Kelly Costa Teles de Souza Pagliaro - RG Nº: 11020044-1 - CPF/MF: 052.079.197-50; Nome: Thadeu Mattos Vigne - RG Nº: 11994566-5 - CPF/MF: 056.288.487-43.

Id: 2496699

MULTIPLAN GREENFIELD I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CNPJ/MF Nº: 13.912.331/0001-40 - NIRE: 33.2.0898821-9
27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE 33.3.0027840-1, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Armando d'Almeida Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFF/RJ nº 04.738.209-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.797.307-68 e, por seu procurador, o Sr. Pedro Henrique Dias Garcia Côrtes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade IFF/RJ nº 05.378.010-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.260.647-04, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MG01"); Na qualidade de únicas sócias da MULTIPLAN GREENFIELD I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.912.331/0001-40 e NIRE 33.2.0898821-9 ("Sociedade"). Resolvem as sócias alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme abaixo: 1. Deliberam as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restrições, proceder com a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), em razão de ter o mesmo se tornado excessivo, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante o cancelamento de 8.800.000 (oito milhões e oitocentos mil) quotas representativas do capital social da Sociedade. 2. As sócias decidiram que a redução de capital ora aprovada será suportada unicamente pela sócia MTE, com expressa concordância da sócia MG01, ratificando, ainda, por unanimidade, o montante resultante da redução do capital social, no valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), restituído à sócia MTE em 7 de junho de 2023, em moeda corrente nacional. 3. A redução fica condicionada, entretanto, à inexistência de oposição de credores da Sociedade durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, conforme previsto no art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. 4. Ficam autorizados os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à consumação da redução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação: (a)

a publicação do respectivo instrumento, para os fins e efeitos do art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro; e (b) o arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação. 5. Dessa forma, a participação da sócia MTE passará de R\$ 34.343.555,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 25.543.555,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e, por sua vez, o capital social da Sociedade passará de R\$ 34.343.555,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), dividido em 34.343.556 (vinte e cinco milhões, trezentas e quarenta e três mil, quinhentas e cinquenta e seis) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 25.543.556,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), dividido em 25.543.556 (vinte e cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentas e cinquenta e seis) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). 6. Em face às deliberações acima, a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL. 4.1. O capital social é de R\$ 25.543.556,00 (vinte e cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, dividido em 25.543.556 (vinte e cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentas e cinquenta e seis) quotas, indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	25.543.555	25.543.555,00
Multiplan Imobiliária Ltda.	1	1,00
TOTAL	25.543.556	25.543.556,00

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não alteradas expressamente por meio do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 1 (uma) via, de forma eletrônica. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023. MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Armando d'Almeida Neto; Pedro Henrique Dias Garcia Côrtes. MULTIPLAN IMOBILIÁRIA LTDA. Armando d'Almeida Neto; Pedro Henrique Dias Garcia Côrtes.

Id: 2496776

RENASCER - REDE NACIONAL DE SHOPPING CENTERS LTDA.

CNPJ/MF Nº: 50.735.646/0001-95 - NIRE 33.2.0299480-2

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE nº 33.3.0027840-1, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Armando d'Almeida Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFF/RJ nº 04.738.209-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.797.307-68, e Hans Christian Melchers, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MTE"); e JOSÉ ISAAC PERES, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da carteira de identidade IFF/RJ nº 01.743.139-6, portador da carteira de identidade profissional CRECI/RJ nº 001.179/O, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.778.577-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, representado neste ato por seu procurador, o Sr. Eduardo Kaminitz Peres, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade IFF/RJ nº 04.787.969-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.893.857-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("JIP"); Na qualidade de únicos sócios da RENASCER - REDE NACIONAL DE SHOPPING CENTERS LTDA., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.646/0001-95 e no NIRE 33.2.0299480-2 ("Sociedade"); Resolvem as sócias alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme abaixo: 1. Deliberam os sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, proceder com a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 3.600.660,00 (três milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta reais), em razão de ter o mesmo se tornado excessivo, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante o cancelamento de 360.066 (trezentas e sessenta mil e sessenta e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade. 2. Os sócios decidiram que a redução de capital ora aprovada será suportada unicamente pela sócia MTE, com expressa concordância do sócio JIP, ratificando, ainda, por unanimidade, o montante resultante da redução do capital social, no valor de R\$ 3.600.660,00 (três milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta reais), restituído à sócia MTE em 7 de junho de 2023, em moeda corrente nacional. 3. A redução fica condicionada, entretanto, à inexistência de oposição de credores da Sociedade durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, conforme previsto no art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. 4. Ficam autorizados os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à consumação da redução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação: (a) a publicação do respectivo instrumento, para os fins e efeitos do art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro; e (b) o arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação. 5. Dessa forma, a participação da sócia MTE passará de R\$ 8.614.990,00 (oito milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais) para R\$ 5.014.330,00 (cinco milhões, quatorze mil, trezentos e trinta reais) e, por sua vez, o capital social da Sociedade passará de R\$ 8.615.000,00 (oito milhões, seiscentos e quinze mil reais), dividido em 861.500 (oitocentos e sessenta e uma mil e quinhentas) quotas, todas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), para R\$ 5.014.340,00

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms..... 1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms..... 2
Órgãos de Representação Profissional..... 2

(cinco milhões, quatorze mil, trezentos e quarenta reais), dividido em 501.434 (quinhentas e uma mil, quatrocentas e trinta e quatro) quotas, todas com valor nominal de R\$ 10,00 (um real). 6. Em face às deliberações acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL. 3.1. O capital social é de R\$ 5.014.340,00 (cinco milhões, quatorze mil, trezentos e quarenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, representado por 501.434 (quinhentas e uma mil, quatrocentas e trinta e quatro) quotas indivisíveis, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.	501.433	5.014.330,00
José Isaac Peres	1	10,00
TOTAL	501.434	5.014.340,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." 7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não alteradas expressamente por meio do presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 1 (uma) via, de forma eletrônica. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023. MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Armando d'Almeida Neto; Hans Christian Melchers. JOSÉ ISAAC PERES, p.p. Eduardo Kaminitz Peres.

Id: 2496777

MULTIPLAN BARRA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

CNPJ/MF Nº: 19.406.916/0001-74 - NIRE: 33.2.0963172-1

12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.816.890/0001-53 e no NIRE 33.3.0027840-1, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Hans Christian Melchers, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, e, por seu procurador, o Sr. Pedro Henrique Dias Garcia Côrtes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade IFF/RJ nº 05.378.010-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.260.647-04, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MTE"); e MULTIPLAN HOLDING S.A., companhia com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.249.555/0001-13 e no NIRE sob o nº 33.3.0029672-7, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Hans Christian Melchers, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ nº 12.259.511-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.805.057-73, e, por seu procurador, o Sr. Pedro Henrique Dias Garcia Côrtes, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade IFF/RJ nº 05.378.010-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.260.647-04, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 ("MTH"); Na qualidade de únicas sócias da MULTIPLAN BARRA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.406.916/0001-74 e no NIRE 33.2.0963172-1 ("Sociedade"). Resolvem as sócias alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme abaixo: 1. Deliberam as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restrições, proceder com a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 5.295.742,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), em razão de ter o mesmo tornado-se excessivo, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante o cancelamento de 5.295.742 (cinco milhões, duzentas e noventa e cinco mil, setecentas e quarenta e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade. 2. As sócias ratificaram, ainda, por unanimidade, o montante resultante da redução do capital social, restituído às sócias proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Sociedade em 7 de junho de 2023, da seguinte forma: (a) R\$ 5.290.446,00 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) restituídos à sócia MTE em moeda corrente nacional; e (b) R\$ 5.296,00 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) restituídos à sócia MTH em moeda corrente nacional. 3. A redução fica condicionada, entretanto, à inexistência de oposição de credores da Sociedade durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Comercial, conforme previsto no art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro. 4. Ficam autorizados os Administradores da Sociedade a tomarem todas as providências necessárias à consumação da redução de capital ora aprovada, incluindo, sem limitação: (a) a publicação do respectivo instrumento, para os fins e efeitos do art. 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro; e (b) o arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias da publicação. 5. Dessa forma, a participação da sócia MTE passará de R\$ 387.148.312,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais) para R\$ 381.857.866,00 (trezentos e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais) e da sócia MTH passará de R\$ 387.536,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais) para R\$ 382.240,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) e, por sua vez, o capital social da Sociedade passará de R\$ 387.535.848,00 (trezentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais), dividido em 387.535.848 (trezentas e oitenta e sete milhões, quinhentas e trinta e cinco mil, oitocentas e quarenta e oito) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 382.240.106,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil e cento e seis reais), dividido em 382.240.106 (trezentos e oitenta e dois milhões, duzentas e quarenta mil e cento e seis) quotas, todas com valor nominal de R\$